

PORTARIA N. 385 /2020, DE 08 DE junho de 2020.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando que a conveniência da contratação se revela necessária na justificativa constante no Despacho nº 169/2020 oriundos da Gerência Administrativa (fls. 02);

Considerando o Parecer nº 206/2020 – Procuradoria Jurídica (fls. 08/15), Processo Administrativo nº 2020.02.066977, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho nº 391/2020 – Presidência da Fundação Unirg (fl.16) e Despacho nº 59/2020 – Controle Interno (fl.17-20), os quais acatam o parecer jurídico exarado e opinam pela contratação por Inexigibilidade de Licitação pelos mesmos dispositivos supracitados.

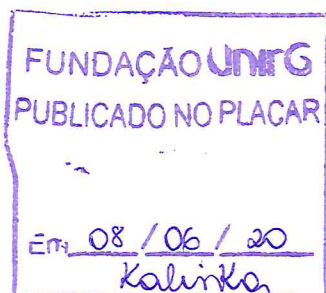
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, CNPJ: 25.086.034/0001-71, com base artigo 25, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º- O valor estimado da contratação é de **RS 70.000,00 (setenta mil reais)**, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 08 dias do mês de junho de 2020.



THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG